

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	544AAAD	--	9PFAHBBG4K2T10828	1P52FMHK1120801	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY9KA004049	152FMH18A22126	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADFE51LL302635	LF162FMJL1109290	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFELBCV2M2T12500	LC162FMJUQ054175	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/KENTON GL 200 CARGO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAAHBBM6DA002547	162FMJ13B13434	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	951BXKBA3DB001518	JL1P39FMB12T010615	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAACBBJ8EA002989	ZS161FMJ2E181024	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFMBBAKX71T02430	LC157FMIXE164198	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	WQ1P52FMHJ1107513	WQ1P52FMHJ1107513	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	HSU2286	MS	9C2KC08208R010877	KC08E28010877	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBLXCA001893	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBV1CA001637	LC132FMHKQ085001	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBY9JA006110	152FMH18A03410	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	991AADO	--	9PCACDE4XKL403355	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAKBBW1C2T13647	1P52FMIC1054441	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PJBEA4E9CCA09091	1P52FMHB1029112	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	CB236326	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PJAFB4E48C000334	1P52FMI88100445	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	77UYS	--	9PJAFB4EXAC003258	1P52FMIIC018001	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFMCBAP681T02192	161FMJ71707254	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PFAKBBW8A2T0338	152FMIA1018722	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR5BA000165	162FMJ10B30901	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	ROXA	S/PLACA	--	9PDABBBR1C1368124	1P52FMIBD058545	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AUTO542569	--	ILEGÍVEL	1P50FMG81071173	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	389PXJ	--	SEM ID.	150FMG-07001766	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAACBBR09A004092	162FMJ09B03271	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO564451	--	LZSXCLG0611037056	ZS150FMG11761530	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBB9BA002782	152FMH10A21636	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PDACBBB8A1309407	156FMID1124847	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PJAFB4E28C000381	1P52FMI88400355	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO541571	--	9PAACBBJ6JA003357	MOTOR ILEGÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AUTO535209	--	9PDACBBB581201787	156FMJG300474	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	AUTO541573	--	9PDABBBN1C138173*	SK150FMH1000073412	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO541570	--	ILEGÍVEL	153FMI14A03268	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO535218	--	9PAACBBY8JA000389	169FML17B07358	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PAABBBL8EA000969	LC152FMHMQ115597	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	01088	--	9PEACJE498L402003	152FMH14A06730	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBB00X7A000108	150FMG06030357	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEAEHE588LK00121	169FML10B06956	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AUTO541572	--	9PAACBBR2DA001972	162FMJ13B10854	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	AUTO541574	--	9PFAHBBG2L2T19271	L1172985	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY6KA005627	152FMH19A02656	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	191,41

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000590

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Caarapó, Dourados, Fátima do Sul, Iguatemi, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2025 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 15/10/2025 – 16h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10, 13 e 14 de outubro de 2025, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 109 lotes de veículos, sendo 96 motocicletas e 13 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site da Leiloeira: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 3363-5417.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2025000000590 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAARAPÓ/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, IGUATEMI/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/06/2025, 0 de 26/05/2025, 1 de 01/09/2025, 11776 de 19/03/2025, 11788 de 31/03/2025, 11848 de 05/06/2025, 11906 de 04/08/2025, 11907 de 05/08/2025, 11908 de 06/08/2025, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 13, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC’.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **30/09/2025**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site da leiloeira no endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br; com encerramento previsto para **15/10/2025** a partir das **16:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) A leiloeira, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 13 e 14 de outubro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução CONTRAN n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.reginaaudeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente da LEILOEIRA, **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite – ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão da leiloeira oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da

prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro

um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA**, pelos telefones **(67) 3363-5417**, ou pelo e-mail **sac@reginaaudeleiloes.com.br** ou na empresa Regina Aude Leilões, sito à Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, CEP: 79006-190, Campo Grande/MS

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000590.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
49	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR092643	KC15E5A092643	2.560,00
109	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R009340	KC08E24009340	2.108,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	I/FORD RANGER XLT CD2 25	2013/2014	BRANCA	8AFAR22F8EJ151573	EV2GEJ151573	19.696,00
2	VW/GOL 1000I	1995/1995	BEGE	9BWZZZ377ST093425	057730	2.186,00
3	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2011	VERMELHO	935FCKFVYBB574306	10DBS50139246	5.657,00
4	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	CINZA	9BWCA05X02P053989	AZP051816	3.261,00
5	FIAT/PALIO EX	2002/2002	CINZA	9BD17140222196864	5488765	3.302,00
6	VW/GOL MI	1997/1997	VERDE	9BWZZZ377VP589316	AFZ161340	2.706,00
7	FIAT/UNO MILLE WAY EC ON	2010/2011	AZUL	9BD15804AB6540440	146E10110045909	5.543,00
8	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2012/2012	PRATA	935FCKFVYCB592963	10DBS50183747	6.474,00
9	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1999/2000	VERMELHO	9BD178858Y0928056	0179300	2.673,00
10	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	CINZA	9BWCA05Y22T121046	AFZ716424	3.171,00
11	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRATA	9BWCA05XX1P134058	AFR496201	2.692,00
12	VW/GOL 16V	1999/2000	AZUL	9BWZZZ373YP018812	AFR316209	2.442,00
13	GM/CELTA 2P LIFE	2008/2008	PRETA	9BGRZ08908G239744	Q30068322	4.902,00

14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08508R009529	KC08E58009529	2.248,00
15	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R000774	JC41E29000774	1.915,00
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR042172	JC30E2Y042172	1.588,00
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R055538	JC41E29055538	1.915,00
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	9C2JC4120BR712527	JC41E2B712527	2.013,00
19	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	9C2JA04208R122599	JA04E28122599	2.064,00
20	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	9C6KE042040025137	E337E-060231	1.383,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R122381	KC08E58122381	2.331,00
22	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR419474	KC16E8C419474	2.708,00
23	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	AZUL	9C2JA04107R052320	JA04E17052320	1.990,00
24	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	9C6KE092080206682	E382E-205191	1.594,00
25	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR046052	JC48E2B046052	2.575,00
26	HONDA/NXR150 BROS ES D	2013/2014	PRETA	9C2KD0540ER001135	KD05E4E001135	3.262,00
27	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	9C2HA07005R047555	HA07E-5047555	1.587,00
28	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	9C6KE1250A0014007	E3D2E-017921	2.048,00
29	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR140015	KC15E5A140015	2.560,00
30	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4820BR087257	JC48E2B087257	2.575,00
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R027140	KC08E57027140	2.189,00
32	DAFRA/KANSAS 150	2010/2011	PRATA	95VCB2E5ABM003026	C2EA002573	1.346,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R047861	KC08E58047861	2.331,00
35	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR424345	KC16E8C424345	2.708,00
36	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1680CR462192	KC16E8C462192	2.776,00
37	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	CINZA	9C2JA04108R014433	JA04E18014433	1.990,00
38	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4220AR305012	JC42E2A305012	2.369,00
39	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R110456	JC30E77110456	1.791,00
40	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	9C2HA07102R044909	HA07E12044909	1.483,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R036743	KC08E25036743	2.343,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R222941	HA07E-1222941	1.423,00
43	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R043655	JA04E17043655	1.990,00
44	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	9C2KC08505R008246	KC08E55008246	2.029,00
45	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR076656	NC43E1C076656	3.068,00
46	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	9C6KE044030010963	E338E-010885	969,00
47	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	9C2JC30706R846458	JC30E76846458	1.746,00
48	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	9C2KC16209R017336	KC16E29017336	2.518,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	9C2JC30103R129929	JC30E13129929	1.698,00
56	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	PRATA	9CDCF47AJ9M059126	F472BR159126	1.472,00
57	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	9C2KC1660CR509281	KC16E6C509281	2.868,00
58	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR037165	NC43E1B037165	2.925,00
59	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	9C2HA0700XR057640	HA07EX057640	1.012,00
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	9C2KC1670DR444361	KC16E7D444361	2.719,00
61	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0136674	E3D1E-136553	1.680,00
62	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	9C2KC1680ER458600	KC16E8E458600	2.845,00
63	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R034081	JC30E75034081	1.702,00
64	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30213R652379	JC30E23652379	1.766,00
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR501311	JC41E1B501311	1.992,00
66	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	AMARELA	9C2JA04208R011545	JA04E28011545	1.994,00
67	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	PRETA	9CDNF41AJ7M028864	F401BR129527	1.666,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R530250	JC30E78530250	1.836,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	9C2KC08104R027489	KC08E14027489	1.936,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R018554	JC30E78018554	1.791,00
71	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR569109	JC41E1A569109	1.883,00
72	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	9C2JA04107R000415	JA04E17000415	1.885,00
73	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRATA	9CDNF41ZJBM341188	F4D5-BR398466	1.539,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R026680	JC30E78026680	1.791,00
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR523568	KC16E8B523568	2.708,00
76	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	9C2JC30202R125054	JC30E22125054	1.705,00
77	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	9C2KC08606R001939	KC08E66001939	2.211,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	9C2KC08506R004399	KC08E56004399	2.136,00
79	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR765188	JC41E1D765188	2.056,00
80	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R031914	HA07E-1031914	1.286,00
81	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	9C2HA07101R206936	HA07E-1206936	1.311,00
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR219414	KC16E8F219414	3.179,00

83	JTA-SUZUKI/GSR150I	2014/2015	PRETA	9CDNG4AAJFM206434	G424-BR111130	1.962,00
84	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R157521	JC30E12157521	1.698,00
85	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AMARELA	9C2JC4830BR020661	JC48E3B020661	2.709,00
86	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR706934	JC41E1A706934	1.931,00
87	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	9C2KC1640AR022935	KC16E4A022935	2.632,00
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR109905	JC41E2A109905	1.963,00
89	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R523965	JC30E78523965	1.836,00
90	HONDA/C100 BIZ MAIS	2002/2002	PRATA	9C2HA07202R002896	HA07E22002896	1.483,00
91	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R002728	JA04E26002728	1.932,00
92	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	9C2JC30213R661591	JC30E23661591	1.766,00
93	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	9C6RG3120G0009944	G3G2E-014746	2.811,00
94	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08304R000579	KC08E34000579	1.936,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	9C2JC30101R249492	JC30E11249492	1.634,00
96	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR148225	JC41E2A148225	1.963,00
97	HONDA/CG 150 TITAN ES D	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R010641	KC08E25010641	2.108,00
98	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R628603	JC30E23628603	1.766,00
99	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR090002	JC25E-T090002	1.411,00
100	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	9C2KC1680ER419357	KC16E8E419357	2.845,00
101	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	9C2KC08105R851614	KC08E15851614	1.984,00
102	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	9C2JC30102R124547	JC30E12124547	1.634,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	9C6KE120090028871	E3C8E-028878	1.609,00
104	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR401474	KC16E8C401474	2.708,00
105	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080091799	G347E-096293	2.690,00
106	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R170589	JC30E13170589	1.744,00
107	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	9C2JA04106R836557	JA04E16836557	1.885,00
108	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2005	AZUL	9CDNF41LJ5M005584	F466BR105584	1.298,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	9C2JC30213R621274	JC30E23621274	1.766,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
50	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R541619	JC30E78541619	1.836,00
51	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R831437	JA04E16831437	1.885,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
52	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS70860	JC25ESS70860	1.359,00
53	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R154755	JC30E23154755	1.826,00
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR704376	JC41E1A704376	1.931,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
34	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30213R621274	RESTRIÇÃO RENAJUD

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000604**LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Caarapó, Dourados, Iguaçu, Ponta Porã, Porto Murtinho/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13

Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line